Von Suckow Tactical Brasil Industria S.A.

CNPJ: 33.864.897/0001-50 - NIRE 35300651138 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 LAVRADA NOS TERMOS DO ART. 130 DA LEI N°6.404/76.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024, às 10h00, reuniram na sede da companhia Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04.538-001, os acionistas subscritores do capital da empresa VON SUCKOW TACTICAL BRASIL INDUSTRIA S.A., de acordo com o que foi constatado e verificado na lista de presença, bem como conferida com os boletins de subscrição, ANEXO I, que fazem parte desta ata. O vice presidente, Sr. RAFHAEL JORDAO DOS SANTOS, assumiu a presidência desta reunião em razão de ser o único acionista presente, e pela au sência injustificada do presidente, indicando e convidando para secretário o Sr. JOÃO EDUARDO DA CAMARA. O vice presidente deu então por instalada a assembleia. CONVOCAÇÃO E PRESENCA a assembleia foi regularmente convocada conforme o disposto no art. 6 do Estatuto Social, e pará grafos seguintes, respeitando as publicações e editais conforme o estatuto da companhia, além das notificações extrajudiciais encaminhadas via AR e pelo email principal da cia (<u>contato@vskbrasil.com.</u> <u>br</u>). Presentes os acionistas da companhia, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Verificado o quórum para abertura da Assembleia, a mesa foi composta pelo Vice Presidente, RAFHAEL JORDAO DOS SANTOS, secretário o Sr. JOÃO EDUARDO DA CAMARA, pre sente também o contador da companhia Sr. Lucas Tadeu Juliani, e o Sr. Lucas Buck Lagr. **ORDEM DO** DIA: I. Discussão sobre a não integralização das ações subscritas por Marcellus Ferreira Pinto e Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 c/c artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e b) caso a redução do capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social. II. Discussão sobre a não efetivação pelo Presidente e acionista da alteração no registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo conforme deliberado na AGE de 25 de agosto de 2023 e alteração na Junta Comercial do Estado da Bahia; III. Explicação do presidente sobre a penhora da integralidade de suas ações no processo de n. 0008576-44.2021.8.26.0002 em tramite na comarca de São Paulo; IV. Prestação de contas pelo Presidente referente ao exercício social, que deveria ser realizada nos primeiros guatro meses do ano, na forma do estatuto social; DELIBERAÇÕES: com o uso da palavra, para os itens da ordem do dia, o Sr. Vice Presidente explanou sobre os itens l a IV e declarou sobre as deliberações: 1. Anulação das Ações de Marcellus Ferreira Pinto: Em virtude da não integralização das ações subscritas por Marcellus Ferreira Pinto, e após diversas tentativas de notificação extrajudicial nos meses de abril e maio de 2024, (anexo II) foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a anulação das ações não integralizadas, conforme dispõe o artigo 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações. Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 60 (sessenta) días da publicação desta ata, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 1.1 Em razão da anulação das 4.118.000 (quatro milhões, cento e dezoito mil) novas ações, que não foram integralizadas pelo acionista MARCELLUS FERREIRA PINTO, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o capital social da empresa passa a ser subscritas e integralizadas da seguinte forma: Acionista Subscritor Nº Ações ON Preço (R\$) VL Integralizado MARCELLUS FERREIRA PINTO 132.000 132.000,00 R\$ 132.000,00 RJS PARTICIPAÇÕES E ATIVOS LTDA 750.000 750.000,00 R\$ 750.000,00 TOTAIS 882.000 882.000,00 R\$ 882.000,00 1.2 Em virtude do exposto no item 1. acima, a acionista única da Companhia aprovou alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5 O capital social é de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), dividido em 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil) de ações ON, sem valor nominal." 2. Registro na Junta Comercial de São Paulo: Foi decidido que a companhia tomará as medidas necessárias para refetivar a alteração pendente na Junta Comercial de São Paulo, conforme deliberado na AGE de 25 de agosto de 2023, e na sequência esta AGE. 3. Penhora das Ações de Marcellus Ferreira Pinto e 4. Prestação de Contas Foi decidido que o Sr. Marcellus Ferreira Pinto na qualidade de presidente da companhia terá o prazo de 30 dias corridos, a contar desta data, para apresentar toda a prestação de contas do último ano (2023) até a presente data, assim como, apresentar justificativa sobre a penhora de suas 132.000 ações ON sob pena de ser destituído do cargo de presidente da cia, o qual será designada nova AGE com propósito específico na forma do estatuto da cia. APROVAÇÃO: todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Vice Presidente deu a presente Assembleia por encerrada e determinou a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, levando-a a registro junto aos órgãos competentes, para que surta os efeitos jurídicos necessários. Fazem par e integrante desta ata os seguintes documentos: (i) Boletim de Subscrição de Ações após anulação das 4.118.000 ações. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a deliberar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio: São Paulo, 19 de junho de 2024. Mesa: RAFHAEL JORDÃO DOS SANTOS VICE PRESIDENTE JOÃO EDUARDO DA CAMARA SECRETÁRIO Acionistas: RJS PARTICIPAÇÕES E ATIVOS LTDA Presentes: LUCAS TADEU JULIANI LUCAS BUCK LAGR

STM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.895.051/0001-79 - NÎRE 35.300.573.706 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 27.12.2024 STM Participações S.A. ("<u>Companhia</u>"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 conforme alterada ("<u>Lei das S.A.</u>"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ex traordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27.12.2024, às 10h00, de forma semipro encial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, na evenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, ou por meio do *link* do aplica tivo de videoconferência *Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28.07.2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10.06.2020 ("<u>IN DREI 81/2020</u>"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a ratificação, nos termos do Artigo 7º, § 1º, inciso "x" do Estatuto Social da Companhia, da constituição da **Santa Maria Empório Ltda**., sociedade empresária limitada, CNPJ/MF 58.290.210/0001-41, com seus atos constitutivos irquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35265592118, com sede em São Paulo/SP, Avenida Cidade Jardim, nº 790, Jar lim Paulistano, CEP 01.454-000 ("<u>Santa Maria Empório</u>"); **(ii)** a ratificação, nos termos do Artigo 7º, § 1º, inciso "x" do Estatuto Social da Companhia, da constituição da Restaurante Santa Maria Empório Ltda., sociedade empre sária limitada, CNPJ/MF 58.290.385/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35265592282, com sede em São Paulo/SP, Avenida Cidade Jardim, nº 762, Jardim Paulistano, CEP 01.454-000 ("Restaurante SME"); (iii) a ratificação, nos termos do Artigo 7º, \$ 1º, inciso "x" do Estatuto Social da Companhia, da ces são das 10.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando um valor nominal de R\$ 10.000,00, então de tidas pela Companhia no capital social da Restaurante ESM, para a Santa Maria Empório; (iv) a aprovação, nos term do Artigo 7º, § 1º, inciso "xxiii" do Estatuto Social da Companhia, da orientação de voto a ser proferido pelos cons heiros no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Hortus Comércio de Alimentos S.A., sociedado anônima de capital fechado, com sede da Companhia, em São Paulo/SP, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, CNPJ/MF 09.000.493/0002-15 ("<u>Hortus</u>") para fins de aprovação das seguintes matérias: (a) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ativos e outras Avenças, para fins da cessão e transferência de determinados <u>"Ativos ESM Loja CJ",</u> conforme definidos no Contrato de Cessão, ora detidos pela Hor tus, para a Santa Maria Empório ("<u>Contrato de Cessão ESM Loja CJ</u>"); (b) a aprovação da orientação de voto a ser pro tas, para a Jama mana Emporo de Contrado vecessao Esm Espa Carlo, (c) a aprovação de contrato Social da **Alimentum ESM Res-**taurante Ltda., sociedade empresária limitada com sede em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, nº 762, Jardim Paulistano, Cep 01.454-000, CNPJ/MF 20.504.094/0001-43 ("<u>Alimentum"</u>), para aprovação da celebração do Contra-to de Compra e Venda de Ativos e outras Avenças ("<u>Contrato de Cessão ESM Restaurante CJ</u>" e, em conjunto com o Contrato de Cessão ESM Loja CJ, os "Contratos de Cessão"), para fins da cessão e transferência dos "Ativos ESM Res taurante Cl.", conforme definidos no Contrato de Cessão ESM Restaurante CJ, ora detidos pela Alimentum, para a **Res- taurante Santa Maria Empório Ltda.**, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF 58.290.385/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35265592282, com sede em São Paulo/SP, Avenida Cidade Jardim, nº 762, Jardim Paulistano, CEP 01.454-000 ("<u>Restaurante SME</u>"), para fins do quanto disposto no Artigo 16, incisos "xi", "xviii" e "xxi", do Estatuto Social da Companhia (c) a aprovação da celebração de todo e qualquer instrumento contratual necessário para fins de cessão e transferência das marcas ligadas aos Ativos ESM, conforme definidos nos Contratos de Cessão, detidos pela Hortus, nos termos do Artigo 16, inciso "xviii", do Estatuto Social da Hortus e (d) a autorização aos administradores da Hortus para praticarem todos os atos necessários para a efetivação das de liberações tomadas na referida reunião; **(v)** a aprovação da orientação de voto a ser exercido pelos administradore da Companhia na ata de reunião de sócios da Santa Maria Empório que vier a ser convocada para aprovar a assinatu ra do Contrato de Cessão ESM Loja CJ e os demais documentos relativos à Operação, nos termos do Artigo 16, incisos 'xv", "xxii" e "xxiii" do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** a autorização aos administradores da Companhia para em todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na referida assembleia. Nos term do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar Companhia, aos cuidados do Sr. Caio Conti (Jurídico) - <u>caio conti@marche.com.br,</u> com no mínimo <u>2 dias úteis</u> de an tecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a re presentação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O re presentante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente re-gistrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro re presente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o repre entante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no ór gão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido reali-zada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes confe-ridos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, ben

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" – ÁLVARO DE CARVALHO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 90.028/2024. Processo Administrativo: 006.00464738/2024-18. Data abertura: 06/01/2025 às 09h. Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍ-CIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. Unidade Compradora: 380149 – Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico. Amparo Le gal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

omo serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (e*-mail*) a ser enviada aos acionistas. São Paulo/SP

19.12.2024. Bernardo José de Ouro Preto Santos - Diretor, Victor do Nascimento Leal Junior - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PROCESSO Nº 522/2024 - EDITAL Nº 31/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Interessado: Município de Taiaçu. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00. Data e hora do início das propostas: às 8h do dia 20/12/2024. Data e hora limite para impugnação: às 17h do dia 09/01/2025. Data e hora final das propostas: às 08h59min do dia 15/01/2025. Abertura das propostas: às 9h do dia 15/01/2025. Modo de disputa: Aberto e fechado. Endereço: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no

endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Prefeitura Municipal de Taiaçu, 19 de dezembro de 2024 Maurício Lofrano Geraldo - Prefeito Municipal

CAPSMAR - Caixa de Aposentadoria e Previdência dos

Servidores Públicos Municipais de Arandu
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão Contratante: Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu (CAPSMAR). Processo de Contratação: 32/2024. Dispensa de Licitação: 28/2024. Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos (via e-mail), de Diários Oficiais, tanto no âmbit federal quante estadual, da Justiça e do Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo que digam respeito. estadual, da Justiça e do Tribumal de Contas da União e do Estado de São Paulo que digam respeito à Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu - CAPSMAR, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP - CNPJ: 09.400.465/0001-04. Valor Total da Contratação: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), com preço mensal de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Fundamentação Legal: Contratação realizada sob a modalidade de dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devido a contratação envolver valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Decisão: Após análise do processo de contratação e considerando a avaliação e ratificação da dispensa de licitação, a Presidente da CAPSMAR. Marcia Regina Amaral Bertolani, homologa a contratação da empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP - CNPJ: 09.400.465/0001-04 para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos (via e-mail), de Diários Oficiais, tanto no âmbito federal quanto estadual, da Justiça e do Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo que digam respeito à Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu - CAPSMAR, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Homologação: 18/12/2024. Marcia Regina Amaral Bertolani - Presidente da CAPSMAR.

CAPSMAR - Caixa de Aposentadoria e Previdência dos

Servidores Públicos Municipais de Arandu
PORTARIA N. 20/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria à servidora pública municipal, Sra. SANDRA REGINA
GONÇALVES FELIX, e dá outras providências). MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI,
Presidente da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipiais de
Arandu – CAPSMAR, do Municipio de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E; Art. 1º. – Em conformidade com o que dispõe o art. 6º da EC 41/2003,
artigo 74 da Lei Municipal n. 2.672/22, de 16 de fevereiro de 2022, fica concedido, a partir de 01 de
janeiro de 2025, os beneficios de APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS, à servidora pública municipal, Sra. SANDRA REGINA GONÇALVES FELIX, portadora
da Cédula de Identidade R.G. n xxxxxxxxxx SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas CPF n.
xxxxxxxx, atualmente exercendo as funcões do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, com os da Cédula de Identidade R.G. n xxxxxxxxx SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. xxxxxxxx, atualmente exercendo as funções do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, com os vencimentos calculados na forma da legislação pertinente, correspondente aos proventos integrais da totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, ou seja, R\$ 6.111,61 (seis mil cento e onze reais e sessenta e um centavos). Art. 2º. – Os vencimentos fixados no artigo 1º desta Portaria, deverão ser suportados pela Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu – CAPSMAR, a partir do ato de concessão e publicação. Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Arandu, em 19 de dezembro de 2024. MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI - PRESIDENTE DA CAPSMAR. Publicada e Registrada na Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, em igual data.



Avisos de Licitações Republicação Concorrência Eletrônica nº 06/24 - Processo nº 32871/24 Objeto: Contratação de empresa para cons-trução da nova rede de canalização do córrego Cadaval, entre a Rua Monte Azul Paulista e a Rua Serra dos Cristais neste município. Disputa 10/01/25 às 09h.

Republicação Pregão Eletrônico n^o 125/24 Processo nº 23219/24 Obieto Registro de Preços para aquisição de kit material escolar, para atender os inos da rede de ensino – Disputa dia 08/01/25 às 09h.

Editais disponíveis no site: https://www.licitacoes-e2.bb.com.br / PNCP: https:// www.gov.br/pncp/pt-br / no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal <u>www.</u>

Carapicuíba, 19 de dezembro de 2024 Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Acha-se publicado no portal de compras deste prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/ o pregão eletrónico nº 534/2024, processos destronicados de medicamentos/insumos padronizados na REMUME.. Secretaria Municipa de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-até o dia 10/01/2025 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na integra, é demais informacões, encontram-se à disposição demais informacões, encontram-se à disposição. emais informações, encontram-se à disposição os interessados, no Portal de Compras.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PENITENCIÁRIA ASP PAULO GUIMARÃES DE LAVÍNIA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 0003/2024

Nº Processo: 006.00474961/2024-73
Objeto: Torna público o credenciamento de agricultores familiares para atendimento do Programa Paulista da agricultura de Interesse Social - PPAIS. **Total de Itens Licitados**: 02 dois). Valor total da licitação: R\$ 166.500.00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Disponibilidade do edital: 20/12/2024. Horário: das 08h00 às 17h00. Endereco: Estrada /icinal Municipal Manoel Caetano KM 3 CEP: 16850-903 Lavínia/SP. **Link do PNCP:** https:// www.gov.br/pncp/pt-br. **Entrega das Propos-tas**: de 23/12 às 08h00 a 08/01/25 às 08:30 em envelope endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento. Abertura das Propostas 08/01/2025 às 09h00. Fonte: DOESP e PNCP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE

SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA Pregão Eletrônico № 105/2024

Edital Nº 117/2024 - Processo Nº 152/2024 Objeto: Registro de preços para eventual pres ação de serviço de geração e aplicação de dióxido de cloro, in situ, com fornecimento de nateriais e equipamentos sob regime de conodato (referência unitária de medição: 1kg) Em consonância com os pareceres técnico (fls. 243) e jurídico (fls. 245 - 246), determina a suspensão da sessão pública agendada para 07 de janeiro de 2025, para fins de adequação e retificação do edital, bem como reabertura do prazo inerente ao certame. Indaiatuba, 19 de dezembro de 2024. Engº Pedro Claudio Salla

Sala A, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900; ii. Aceitaram a carta de renúncia apresentada pela Diretora, a Sra. Renata Szczerbacki Setton, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 201.710, CPF/ME 144.996.917-88, agradecendo por seus préstimos dedicados a Companhia no período em que atuou como Diretora; iii. Alterar o Capítulo IV – Administração do Estatuto Social – Artigo 10, de modo que a Diretoria passe a ser constituída por apenas 1 Diretor; ix A consolidação do Estatuto Social. Encerramento: Nada mais. Actoritatos por apenas 1 Diretoria passe do Carta Cordo Euroda do Investigance do Participação Al. nistas: Leonardo Viveiros de Castro, Cordel Fundo de Investimento em Participações Mulestratégia - p/ Luiz Gil de Leão e Mauro Dutra Mediano Dias. JUCESP 446.478/24-6 em

Ti.12.2024 Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Estatuto Social Consolidado - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º: A Cordel Mineração Participações S.A. ("Companhia") é uma S/A regida pelas disposições do presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini 105, 22º andar, Sala A, Cidade Monções, CEP 04571-900, podendo, mediante deliberação da majoria dos acionistas em Assembleia Geral, transferir, abrir ou extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades empresária e não empresária, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio. Artigo 4º: A Companhia terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II -Capital Social: Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$2.885.620,00, dividido m 2.885.620 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. §1°: Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º: Na proporção do número de ações de que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei 6.404/76, que deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 dias. §3°: Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patri-mônio líquido, observadas as disposições do artigo 45 da Lei 6.404/76. **Artigo 6**: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 7°:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 meses seguintes após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ ou a lei o exigirem ("Assembleia Geral"). §1°: A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei 6 404/76. Independentemente das formalidades de convocação será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem, ou na qual estiverem representados, todos os acionistas. As convocações deverão informar o local, data, horário, ordem do dia e, sempre que possível, as propostas ou documentos a serem discutidos ou apreciados. §2º: Serão considerados presentes à Assembleia Geral, os acionistas que (i) participarem das Assembleias Gerais por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qual-quer outro meio de comunicação que permita a interação com os demais acionistas, deendo o acionista, todavia, confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da Assembleia Geral por carta ou correio eletrônico após o término da Assembleia Geral; ou (ii) enviarem seus votos por escrito. §3°: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no míni-mo, a maioria do capital social votante, excetuando-se os casos específicos previstos na Lei 6.404/76 e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. §4º: As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos presentes indicado pela maioria dos acionistas presentes, a quem caberá a escolha de um secretário. §5º: Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, §1°, da Lei 6.404/76. Artigo 8°: Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social e na egislação aplicável, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos em branco. §Único: Das deliberações tomadas em Assembleia Geral, serão lavradas atas no Livro de Atas de Assembleias Gerais e as-sinadas pelos respectivos acionistas e/ou representantes (conforme aplicável), sendo suficiente para sua validade a assinatura de tantos acionistas quantos bastem para constituir um requerido para aprovação da deliberação. **Capítulo IV** - **Administração - Se** cão I - Normas Gerais: Artigo 9°: A Companhia será administrada por uma Diretoria. observadas as disposições deste Estatuto Social e da Lei 6.404/76. Os membros da Diretoria serão eleitos para mandatos unificados de 2 anos, sendo admitida reeleição. §1º: Os embros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de sse, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dentro de até 30 dias após a eleição, estando dispensados de prestação de garantia de gestão. §2º: Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, exceto em caso de destituição, renúncia ou impedimento permanente. A substituição dar-se-á na forma da lei. §3º: A remuneração dos membros da Diretoria será fixa-da pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, anual ou mensal, podendo ser revista, a qualquer tempo. Seção II Diretoria. **Artigo 10°:** A Diretoria será composta por 1 Diretor Presidente, eleito e destituível em Assembleia Geral da Companhia. **§1°**: Em caso de destituição, renúncia, substituição ou impedimento permanente de qualquer Diretor da Companhia, ou qualquer outro evento que resulte na vacância permanente do cargo de qualquer Diretor da Companhia, deverá ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral a realizar-se nos 5 dias subsequentes, para eleição do substituto, que exercerá de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Artigo 24º: A Companhia deve o cargo de Diretor da Companhia pelo tempo remanescente do mandato do Diretor substituído. §2º: No caso de ausências ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Direrá disponibilizar aos seus acionistas, sempre que solicitada, cópias de quaisquer contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquitor ausente ou temporariamente impedido deverá ser substituído por outro Diretor indica-do por escrito pelo Diretor ausente ou temporariamente impedido, ao qual não será devisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Ar- tigo 25°:** No caso de abertura do capital social, a Companhia deverá aderir a segmento

CORDEL MINERAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/ME 42.291.904/0001-63 - NIRE 35.300.619.978

ATA DE ASSÉMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÂRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora, Local: 11.03.2024, 10 hs, na sede, Rua Pedroso Alvarenga, 1.284, 13° andar, atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, observa-São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Leonardo Viveiros das as competências e limitações dispostas neste Estatuto e em acordos de acionistas arde Castro; Secretária: Renata Szczerbacki Setton. Deliberações Aprovadas: i. Alterar o quivados na sede da Companhia. Artigo 12º: Salvo as exceções previstas neste Estatuto, ndereço da sede da Companhia **para** a Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini 105, 22º andar, qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assina-presentada pela Diretora, a Sra. Renata Szczerbacki Setton, brasileira, casada, advogada, advo ma do §1º abaixo. **§Único**: A Companhia poderá, representada por 01 de seus Diretores, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não poderá exceder o prazo de 1 ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes ad judicia, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 13°: É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo V - Conselho Fis**cal: Artigo 14°: A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanen te, composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, e igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei. §1º: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição. §2º: Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição. §3°: Os membros do Con selho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cum-primento às deliberações do órgão. **\$4°**: As Reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 membros do Conselho Fiscal. **\$5°**: O quórum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal será o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. §6°:A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsálos pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções. $\S 7^\circ$: Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Conselheiro substituído. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente, especifi-camente para cada reunião. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês. **\$8º**: Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes. **Ocial e Destinação de Resultados: Artigo 15°:** O exercício social da Companhia inicia-se em 1° de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigi-das por lei. §Único: As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser anualmente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários Artigo 16°: Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **§Único**: A Companhia poderá pagar dividendos aos acionistas à conta da reserva de estimento acima referida. **Artigo 17º:** A Companhia poderá levantar balanços semes trais, trimestrais ou em períodos menores, caso a Assembleia Geral opte por declarar dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 18º:** A Companhia, mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável **SÚnico**: Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão com-putados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório. Artigo 19°: A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação em Assembleia Geral, observados os limites legais. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação: Artigo 20°:** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. §1º: O modo de liquidação será determi-nado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. §2º: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento. Artigo 21º: A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da majoria dos votos na Assem bleia Geral. Capítulo VIII - Compromisso Arbitral: Artigo 22: Os litigios, controvérsias e reivindicações direta ou indiretamente oriundos ou relacionados ao presente Estatuto Social ou com ele relacionados, incluindo aqueles pertinentes à relação dos acionistas entre si e com a Companhia, serão definitivamente resolvidos por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), em vigor no momento em que o pedido de instauração de arbitragem for recebido. **\$1º**: , A arbitragem será realizada no Brasil, Rio de Janeiro/RJ, e será conduzida na língua portuguesa. **§2º**: Cada parte permanece com o direito de requerer no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de medidas cautelares para proteção ou salva guarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capitu- lo IX - Disposições Gerais: Artigo 23º:** Este Estatuto Social será regido e interpretado

Tivit Terceirização de Processos,

terá plenos poderes de execução e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os do que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balção organiza-

Serviços e Tecnologia S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025

TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNP2)MF") soh on °07.073.027/0001-53. neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 07.073.027/0001-53, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 02 de janeiro de 2025, a 10h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da STA Soluções em Tecnologia de Informática LTDA pela TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A."; (ii) a ratificação da nomeação e contratação ad MVP Finanças Assessoria e Contabilidade LTDA, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda das Boninas, 299, sala 122, CEP 04049-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 32,898,554/0001-44 e registrada no CRC/SP sob o n° 32,500/0.34 (Serviços possibles de Assibilidades Contábili, d'Alamenta das Boninas, 299, sala 122, CEP 04049-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 32,898,554/0001-44 e registrada no CRC/SP sob o n° 32,500/0.34 (Serviços possibilidades de São Paulo, batado para estado de São Paulo, Batado para estado p

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

da gualquer remuneração adicional pela acumulação de funções. **Artigo 11º:** A Diretoria

ABANDONO DE EMPREGO
Sr. EDSON DOS SANTOS MOURA - CTPS
0081043 - série 00017- SP. Esgotados nossos recursos de localização, e tendo em vista encontrar-se em
local não sabido, convidamos o Edson dos Santos

local não sabido, convidamos o Edson dos Santos Moura, portador da CTPS 0081043 - série 00017-SP, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/11/2024, dento do prazo de 48h a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Campinas, 17 de Dezembro de 2024. Fortunato Veículos Ltda. Rua Abolição, nº 1640, Ponte Preta, Campinas - SP.

DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. CNPJ/MF n° 42.288.184/0001-87 - NIRE n° 35300570588 - COMPANHIA FECHADA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA

. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de novembro de 2024, às 09h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua mbuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP. 2. PRESENÇA: Acionistas representando a tota lidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (<u>"LSA</u>"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos ermos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda onseca Reginato Borges 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a contratação com terceiro 6. DELIBERAÇÕES: A cionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) Conforme atribuição prevista no artigo 6º, alínea (x) do Estatuto Social da Companhia, a celebração do Contrato de Fornecimento de Sistena de Sinalização e Controle - ETCS, a ser firmado com a Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., tudo conforme tei nos e condições apresentados nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a issembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo qu certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200 2/2001 e na alínea "c", do §1° do artigo 5°, da Lei n° 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial com etente. Osasco/SP, 25 de novembro de 2024. <u>Assinaturas</u>: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonse a Reginato Borges, Secretária. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; e **(2) RUASINVEST S.A.**, po Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro róprio. Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fon eca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 462.181/24-8 em 12.12.2024 Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

nado ao Registro de Preços para aquisição de materiais, eq específico da área odontológica. **Encerramento:** 13/01/2025 às 08h00m e Sessão Pública às 08h30m no endereco eletrônic compras.com. Édital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou https://bllcompras.com. Porto Ferreira, 17/12/2024. Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

PROCESSO Nº 11.677/2024, destinado ao Registro de Precos para aquisição de materiais perecíveis e estocáveis. Encerra ento: 22/01/2025 às 08h00m e Sessão Pública às 08h30m no endereço eletrônico https://bllcompras.com. Edital o

itos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou https://bllcompras.com. Porto Ferreira, 19/12/2024. Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024 REABERTURA

PROCESSO № 10.743/2024, destinado ao Registro de Preços para aquisição de madeiras. Encerramento: 10/01/2025 à: 08h00m e Sessão Pública às 08h30m no endereço eletrônico <mark>https://bllcompras.com. Edital e Esclarecimentos: pregao€ portoferreira.sp.gov.br ou https://bllcompras.com.</mark> Porto Ferreira, 18/12/2024. Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 REABERTURA

PROCESSO № 10.364/2024, destinado a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação ínimo 2024 Encerramento: 15/01/2025 às 08h00m e Sessão Pública: 15/01/2025 às 14h. no endereço eletrônic nttps://bllcompras.com. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou https://bllcompras.com. Porto Ferreira, 19/12/2024. Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito

EXTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 18/2024

PROCESSO: 11.316/2024, destinado a execução de obra e serviços comum de engenharia para execução de muro de arrimo Encerramento: 14/01/2025 às 08h00m. e Sessão Pública às 08h30m. no endereço eletrônico https://bli entos: editais@portoferreira.sp.gov.br ou https://bllcompras.com

Porto Ferreira, 19/12/2024, Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.214/2024, destinado a aquisição de equipamentos (móveis, eletrodomésticos, equi nentos de informática e de escritório e outros) destinados à APAE, Solar dos Jovens de Ontem, Centro de Convivênci do Idoso e Cadastro Único. O Prefeito do Município de Porto Ferreira/SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide **revogar**, por razões de interesse público decorrente de fato perveniente devidamente comprovado junto ao processo acima mencionado. DETERMINA também seu encerramento Porto Ferreira, 18 de dezembro de 2024. Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito

Guararema 🏖

LEI N° 3690, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 Dispõe sobre o Licenciamento e Controle Ambiental Municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, no Município de Guararema, e dá outras

LEI COMPLEMENTAR N° 3691, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências. LEI N° 3692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3401, de 7 de abril LEI N° 3693, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina Espaços que integram a Escola Municipal Professora Consuelo Apparecida Tavares Neme, integrante da Rede Municipal de Ensino.

LEI N° 3694, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guararema - APAE para o exercício de 2025 e dá outras

providências. LEI N° 3695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE para o exercício de 2025 e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR N° 3696, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Define como Área de Expansão Urbana a área que específica e dá outras providências.

LEI N° 3697, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 Dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o exercício de 2025 e dá outras providências. De acordo com o art.50 e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na

Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da

Prefeitura (www.guararema.sp.gov.br).

das bollinas, 299, sata 122, ter deug-vool, institut in Curry, int sout of 12, 25, 299, 394,0001-44 et registrada in Cit. (34 south of 25 a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1°, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral porcurador constituido há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1°, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Luiz Roberto Novaes Mattar dente do Conselho de Administração

CONFIANZA SECURITIZADORA S.A. CNPJ n° 02.736.470/0001-43 - NIRE 3530015659

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 17/10/2024

Realizada em 17/10/2024, às 11h, na sede social em São Paulo/SP, com presença da totalidade dos diretores. Mesa: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro - Presidente; Juliana Mello Esteves Pereira - Secretária. Deliberou-se, por unanimidade, a 2º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, quirografárias, série única, valor total de R\$ 550.000.000,00, valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, para colocação privada. Recursos serão destinados à aquisição de saldos residuais do FCVS. Autoriza-se a diretoria a praticar atos necessários à emissão uestinados a aquistição de satus residuais do revis. Autoriza-se a difector a platical atos necessarios a emissad, incluindo assinatura de documentos e contratação de prestadores. Atos anteriores foram ratificados. Nada mais havendo, lavrou-se a ata assinada pelos presentes: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro e Juliana Mello Esteves Pereira. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ n° 12.979.898/0001-70 - NIRE 35300512944

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 17/10/2024

Realizada em 17/10/2024, às 11h, na sede social em São Paulo/SP, com presença da totalidade dos diretores. Mesa: Juliana Mello Esteves Pereira - Presidente; Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro - Secretário. Deliberou-se, por unanimidade, a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, quirografárias, série única, valor total de R\$ 500.000.000,00, valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, para colocação privada. Recursos serão destinados à aquisição de saldos residuai: do FCVS. Autoriza-se a diretoria a praticar atos necessários à emissão, incluindo assinatura de documentos e contratação de prestadores. Atos anteriores foram ratificados. Nada mais havendo, lavrou-se a ata assinada pelos presentes: Felipe Daniel Cescato Biscuola, Henrique Luís Alexandre Neto, Juliana Mello Esteves Pereira, Marília Pimentel Garcia, Pedro ileti Gil Rodrigues e Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 196/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correções pontuais asfálticas (tapa buraco) nas vias públicas do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/01/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/01/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 19 de dezembro de 2024.

Graziela de Souza Mendes Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

CONCORRÊNCIA 005/2024
Processo Administrativo 976/2024, Edital 069/2024, Concorrência 005/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequação de acessibilidade em diversos prédios públicos no Município de Vargem, abrangendo escolas, quadras poliesportivas, delegacias, terminal rodoviário, entre outros, com fornecimento de certidão de acessibilidade e ART de cada bem público. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail engenharia@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Agente de Contratações

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - Nº PROCESSO: 154.00009086/2024-86 Acha-se aberto na Faculdade de Economia. Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP o **Pregão Eletrônico** 05/2024, Processo nº. 154.00009086/2024-86, visando a "Aquisição de Peças e Equipamento de Informática". O Edital oderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico https://portalservicos.usp.br/contratacoes/. A versão complete ontendo as especificações e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida, mediante simple: equerimento ou por meio eletrônico, na **Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto** Wenida Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-905. Fone (016) 3315-4744 - e-mail materiais@fearp.usp.br. A sessão pública está prevista para o dia 13/01/2025 às 09h00, na plataforma "Compras.Gov" cessível por meio do endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 06/2024 - FEA-RP/USP PROCESSO SEI 154.00009127/2024-34

orna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Seção de Materiais, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por grupo, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Constitui objeto do pregão a aquisição de materiais de escritório para so nas Unidades dos Campi USP Ribeirão Preto, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus nexos, bem como no Termo de Referência. **Data da sessão pública**: 20/01/2025. **Horário**: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). Local/Ambiente: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.compras.gov.br. Nota: Os interessados oderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, pol eio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.compras.gov.br).

